



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, terça-feira, 1 de julho de 2025

22 Páginas

EDIÇÃO Nº 1353

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

WENDEL LIMA (MDB)

Vice-Presidente

**MARCELO ROSA
(MDB)**

2º Vice-Presidente

**SABRINA ASTORI
(PSB)**

Presidente

**ROSANA PINHEIRO
(PSD)**

1ª Secretária

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

2ª Secretária

VEREADORES

**ANSELMO BIGOSSO
(PP)**

**KAMILLA ROCHA
(MOBILIZA)**

**TAINÁ COUTINHO
(PRD)**

**DENIZART ZAZÁ
(PODEMOS)**

**LEANDRO INÁCIO
(DC)**

**THIAGO GARROCHO
(PL)**

**FELIX JULIATTI
(PRD)**

**PROFESSOR LUCIANO
(PP)**

**THIAGO MAGNO
(REPUBLICANOS)**

**IZAC QUEIROZ
(PP)**

**DITO XARÉU
(MOBLIZA)**

**VINÍCIUS LINO
(PL)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria

@camaramunicipaldeguarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 2

COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE

ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR

PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

DENIZART ZAZÁ (PODEMOS) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR

WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR

DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR

ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA

WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU

KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO

THIAGO GARROCHO

PODEMOS

DENIZART ZAZÁ

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ

PROFESSOR LUCIANO

ANSELMO BIGOSSO

PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO

FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

ROSANA PINHEIRO – PROCURADORA ESPECIAL

KAMILLA ROCHA – 1ª PROCURADORA ADJUNTA

TAINÁ COUTINHO – 2ª PROCURADORA ADJUNTA





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.612/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Servidores: WELINGTON ALVES XAVIER; **Presidente**, RENAN NUNES DE BARROS; **Secretário**; DANIELLA DA SILVA SOUZA VAILLAN, **membro**; ELIZANGELA XAVIER DOS SANTOS; **membro**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO; **membro**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO; **membro**; BRUNA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA KRUGEL; **membro**; RAIANY ASTORI BUBACK; **membro**; e SUZANA APARECIDA PEREIRA; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/05/2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.584/2025.

Art. 6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 10 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.613/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Referência
Alexandre Jonatas Morroni	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Daython Lyrio dos Santos	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 4

Lucas Oliveira Rossoni Costa	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Maria Emília Rezende Hosken	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Matheus Carnetti Caetano	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Mauricio Oliveira Rodrigues	Assessor de Plenário	CCL-08
Nilo Silva Filho	Assessor Especial Pleno	CCL-07
Shirley Miranda Silva	Assessor Especial Sênior	CCL-06
Tatiana dos Santos Oliveira	Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios	CCL-05

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.614/2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Ref.
CECILIA MESQUITA GONCALVES GOBBI	Assessor de Políticas Públicas	CCL-07
	Enquadramento	Ref.
	Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios	CCL-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 5

PORTARIA Nº 9.615/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações:

Nome do Servidor	Cargo	Referência
Diogo Lopes Maciel	Assessor de Políticas Públicas	CCL-07
Euler Policarpo Soares	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Jonathan Vieira Rocha	Assessor Especial Júnior	CCL-08
Larissa Almeida da Silva	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Leonardo da Costa Marins	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Lorena Ferreira Cunha	Assessor Especial Pleno	CCL-07
Patrícia da Costa Simões	Assessor das Comissões Parlamentares	CCL-08
Roberta Vieira Simões	Assessor de Fiscalização e de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-02

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.616/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1993/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JENNYFER SEVERNINI FERNANDES OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 6

PORTARIA Nº 9.617/2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.128/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **TAINÁ COUTINHO GUIMARÃES DOS SANTOS**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2078/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
MARIA EDUARDA BENEDITO BORGES	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe do Gabinete Parlamentar	GP-01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.618/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JENNYFER SEVERNINI FERNANDES OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL SÊNIOR – CCL-06**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 7

PORTARIA Nº 9.619/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FELIX TADEU JULIATTI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 1982/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANA CLARA NASCIMENTO TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.620/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **FELIX TADEU JULIATTI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2064/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SUELEN INACIO PACHECO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.621/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 8

Art. 1º – Nomear **EWERTON PEREIRA DE JESUS MAXIMINO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO – CCL-08**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.622/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2099/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **BARBARA CASTRO DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.623/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO BATISTA GARROCHO MAXIMIANO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2113/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FERNANDO AUGUSTO MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 05 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900330033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 9

PORTARIA Nº 9.624/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANILO LIMA COSTA**, matrícula nº 034085, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 11/2025, e Processo Administrativo nº 1178/2025; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa **BARRA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.966.026/0001-01, que tem como objeto a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Guarapari no decorrer do exercício de 2025; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.625/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2192/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARCIO SANTANNA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 06 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.626/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**, protocolado nesta Casa de Leis

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 10

sob o nº 2224/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **WILZA HELENA DA SILVA MOREIRA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 10 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.627/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, o uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2224/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **LEONARDO SOUZA BRAGA**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-03**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 10 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.628/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento da vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2224/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MURILO MACHADO CARPANEDA DIAS**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADJUNTO DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-02**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 11

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 10 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.629/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: DANILO LIMA COSTA, MARIA DA PENHA BASTOS, AUDINEIA DA COSTA FERNANDES, MATHEUS LIRA BARBOSA, MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, SIRLAN FERREIRA DOS SANTOS, LUCAS FERNANDES BELARMINDO, BRUNO SANT'ANA ASTORI, GUILHERME MENDES SOARES, LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA, POLYANNA SILVA DOS SANTOS, SERGIO LIBRELATO DALMAGRO, e SGUALDO CHIANELLI JUNIOR.

Art. 2º – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.585/2025.

Art. 7º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.630/2025

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 12

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente.

CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os Servidores: INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, **Coordenador**; ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **Subcoordenador**; KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA, **Secretária**; CLAUDIO LAIBER, **membro**; GIBSON MARCELINO PINTO, **membro**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; MOAB DE BRITO SANTOS, **membro**; RAYANNY DA SILVA, **membro**; LUCELIA PEREIRA DE FARIAS, **membro**; THAIS SANTOS BENEVIDES HELMER, **membro**; e WUDSON PEREIRA DA SILVA, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art.4º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025; podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 13

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.586/2025.

Art. 9º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.631/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os Servidores: IVAN PIMENTEL MONTEIRO, RENAN NUNES DE BARROS, ANDREA RAMOS GANTE, BRUNO SANT ANA ASTORI, GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI, e JENNYFER SEVERNINI FERNANDES OLIVEIRA, para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK STHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

Art. 3º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.588/2025.

Art. 7º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.632/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 14

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: BERNARDO GARCIA CARVALHO, **presidente**; MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS, **membro**; JOSÉ MARIA DOS SANTOS, **membro**; BRENDA SILVA PORTO, **membro**; e ANDRE SILVA SANTOS; **membro**.

Art. 2º – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.589/2025.

Art. 8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.633 / 2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

CONSIDERANDO o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

RESOLVE:

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 15

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD**: WENIA FREGONA DOS SANTOS; LUCIANE NUNES DE SOUZA; JESSICA PEIXOTO; HUMBERTO LUIZ HELMER; ADELSON ARPINI; ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA; GILMAR COSTA MACHADO; LEONARDO BARBOSA PEREIRA; MARCIA SEVERNINI DA VITORIA; RENATA DA CONCEIÇÃO CHAGAS; e THAYS ROSA BARROS.

Art. 2º – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

I – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento

das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

II – Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

III – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

IV – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

V – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

VI – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

VII – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

Art.3º – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

Art. 4º – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

Art.5º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.6º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.590/2025.

Art.8º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.634/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de promover a organização, transparência e eficiência da legislação municipal;

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 16

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pela Secretaria-Geral da Mesa, que sugere a criação de uma Comissão/Grupo de Trabalho destinado à consolidação das leis desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a consolidação das leis é um instrumento essencial para garantir a clareza e organização do ordenamento jurídico, reunindo em um único diploma legal as normas que tratam de uma mesma matéria, facilitando sua consulta e promovendo maior acessibilidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que estabelecem as diretrizes e procedimentos para a consolidação da legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a referida Comissão com servidores dedicados às mencionadas tarefas, de modo a garantir a eficiência, eficácia e efetividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, com a finalidade de realizar o processo de revisão, organização e consolidação das leis municipais.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados para desenvolver os trabalhos de forma gradual e organizada:

Vinícius Ribeiro Cortázo - **presidente**; Victor dos Santos Mattos - **vice-presidente**; Ariano Nascimento dos Santos - **secretário**; Paulo Marcelo Alves Rocha - **membro**; Lucélia Pereira de Farias - **membro**; Renata Santiago Ribeiro - **membro**; Fabiano Marcelino Lorenzon - **membro**; Gibson Marcelino Pinto - **membro**; Ingrid Barroso De Oliveira Nascimento - **membro**; Reginalva Aparecida Caprioli - **membro**; Carlos Henrique Salino Nogueira - **membro**; Luiz Claudio Sant Ana Santos - **membro**; Roberta Vieira Simões Passos - **membro**.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar um cronograma de trabalho, estabelecendo prazos para cada etapa do processo de consolidação legislativa, garantindo a eficiência e a qualidade dos resultados.

Art. 4º - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2025, podendo ser prorrogada.

Art. 5º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2025.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.591/2025.

Art. 8º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.635/2025

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 17

Art.1º- Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; MARCELO DELA FINA INACIO, **Secretário**; ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **membro**; ARIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, **membro**; DANILO STEHLING FERREIRA SILVA, **membro**; JENNYFER SEVERNINI FERNANDES OLIVEIRA; e DIOGO LOPES MACIEL, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

Art.3º – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 02/06/2025.

Art.5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.592/2025.

Art.6º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 13 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.636/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINÍCIUS RIBEIRO CORTAZIO, matrícula nº 032569, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2176/2025 e OS nº 43/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48, que tem como objeto a inscrição do vereador Luciano Costa Loiola, para participação no curso "Legislativo e a Captação de Recursos Federais para o Município em 2025", a ser realizado nos dias 24 a 27 de Junho de 2025, na cidade de Brasília/DF e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.637/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 18

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VINÍCIUS RIBEIRO CORTAZIO, matrícula nº 032569, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 2181/2025 e OS nº 44/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48, que tem como objeto a inscrição do vereador Marcelo Nascimento Rosa, para participação no curso "Legislativo e a Captação de Recursos Federais para o Município em 2025", a ser realizado nos dias 24 a 27 de Junho de 2025, na cidade de Brasília/DF e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.638/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
030668	ANTÔNIO BERNARDO INÁCIO	01/07/2025 A 30/07/2025
033858	AUGUSTO CEZAR DE SOUZA	01/07/2025 A 30/07/2025
032868	ELISANGELA PASSOS DA VITÓRIA	01/07/2025 A 30/07/2025
033786	FERNANDO RIBEIRO DE MASSENA	01/07/2025 A 30/07/2025
032903	IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	01/07/2025 A 30/07/2025
033164	MANSOUR CADAIS FILHO	01/07/2025 A 30/07/2025
033856	MARCOS CIRINO BARBOSA	01/07/2025 A 30/07/2025
030622	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS LIMA	01/07/2025 A 30/07/2025
033817	VERA LUCIA ALVES DOS REIS SILVA	01/07/2025 A 30/07/2025
032569	VINICIUS RIBEIRO CORTÁZIO	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 17 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari





DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 19

SECRETARIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº. 961/2025

ACRESCE O CAPÍTULO XIII AO TÍTULO III DA RESOLUÇÃO Nº 339/2021, PARA INSTITUIR A COMENDA "MATUZALÉM RIBEIRO DE SOUZA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XII ao art. 12 da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Ficam instituídas, pela Câmara Municipal de Guarapari as seguintes Comendas destinadas a homenagear pessoas físicas e/ou jurídicas em razão de estudos ou trabalhos de destaque:

XII – Comenda “Matuzalém Ribeiro de Souza”.

Art. 2º Fica acrescido o Capítulo XIII ao Título III da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIII
DA COMENDA “MATUZALÉM RIBEIRO SOUZA”

Art. 40-Q A Comenda “Matuzalém Ribeiro de Souza” tem objetivo reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído, de forma relevante, para a valorização da cultura afro-brasileira, o respeito à diversidade e a promoção da igualdade racial.

Art. 40-R A concessão da Comenda dependerá de aprovação do Plenário, mediante Projeto de Resolução contendo a biografia da pessoa a ser homenageada, com a devida comprovação do mérito previsto no artigo anterior.

Art. 40-S A homenagem será concedida anualmente, de forma individual, preferencialmente por ocasião das comemorações do dia 20 de novembro - Dia da Consciência Negra.

Art. 40-T A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guarapari, preferencialmente na semana em que se comemora o Dia da Consciência negra, em data designada pela Presidência da Casa fará.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização das Sessões Solenes e da confecção das honrarias correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 20

Matéria: Projeto de Resolução nº 050/2025

Processo Legislativo: nº 2267/2025

Autoria: Ver. Luciano Costa Loiola Bruno

RESOLUÇÃO Nº. 962/2025

ACRESCE O CAPÍTULO XIV AO TÍTULO III DA RESOLUÇÃO Nº 339/2021, INSTITUINDO A COMENDA "VEREADOR VENTURA ASTORI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e Eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 12 da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Ficam instituídas pela Câmara Municipal de Guarapari as seguintes Comendas destinadas homenagear pessoas e/ou entidades em razão de estudos e/ou trabalhos de destaque:

XIII - Comenda "Vereador Ventura Astori".

Art. 2º Fica acrescido o Capítulo XIV ao Título III da Resolução nº 339, de 14 de setembro de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO XIV

DA COMENDA "VEREADOR VENTURA ASTORI"

Art. 40-U A Comenda "Vereador Ventura Astori" tem por finalidade homenagear vereadores que se destaquem pela atuação política, contribuição comunitária, espírito público e defesa dos valores democráticos e da cidadania no município de Guarapari

Art. 40-V O nome do homenageado passará por deliberação do Plenário, devendo sua propositura ser realizada através de Projeto de Resolução, que conterà biografia da pessoa a quem se pretende homenagear a fim de se comprovar a condição constante do artigo anterior.

Art. 40-W A homenagem será anual, individual, e concedida por ocasião da comemoração do dia 1º de Outubro, no qual se comemora o "Dia dos Vereadores".

Art. 40-X A Câmara Municipal de Guarapari fará a entrega da Comenda em Sessão Solene, realizada, preferencialmente, no mês que se comemora a data, ou em data designada pela Presidência da Casa.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes da realização das sessões solenes e da confecção das honrarias correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de junho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180

e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 1 de julho de 2025

EDIÇÃO Nº 1353

Página 21

Matéria: Projeto de Resolução nº 051/2025

Processo Legislativo: nº 2370/2025

Autoria: Mesa Diretora

CONTRATOS

3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2132/2025

3º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES e a empresa A & E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.171.095/0001-22, tendo como objeto a prorrogação do prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, cujo término estava previsto para 29/06/2025, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,32%, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2132/2025.

GUARAPARI/ES, 01 DE JUNHO DE 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2296/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

CONTRATADA: AMPLA SERVICES LTDA

CNPJ Nº 10.266.491/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPÉIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/07/2025 A 30/06/2026.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

GUARAPARI/ES, 01 DE JUNHO DE 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES – XXXXX

Esta edição está disponível no site: www.cmg.es.gov.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 299 - Centro - CEP: 29.200-180
e-mail: diariolegislativo@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003900390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI

Presidente

WENDEL LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

1ª Secretária

OLDAIR ROSSI

2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

THAYS ROSA BARROS

Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

THAYS ROSA
BARROS:18636738733

Assinado de forma digital por THAYS
ROSA BARROS:18636738733
Dados: 2025.07.01 12:03:44 -03'00"

